



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 609/2025/CMMB

Matias Barbosa, 03 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nas Mensagens Aditivas nº 06/25 ao Projeto de Lei nº 39/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026. ”, nº 07/2025 aos Projetos de Lei nº 38/2025 que “ Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 e 2029. ” e nos Projetos de Lei nº 36/2025 que “Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.”, nº 46/2025 que “Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040 e nº 49/2025 que “Dispõe sobre a previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento).”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. 
Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebi em 03/12/2025.
às 16:00h.




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 040/2025/CSPPUMC

Matias Barbosa, 03 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nas Mensagens Aditivas as Mensagens Aditivas nº 06/25 ao Projeto de Lei nº 39/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026. ”, nº 07/2025 ao Projeto de Lei nº 38/2025 que “ Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 e 2029. ” e nos Projetos de Lei nº 36/2025 que “Altera a Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.”, nº 46/2025 que “Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040.” e nº 49/2025 que “Dispõe sobre a previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento).”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Guilhermé Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania.

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Recebi em
03/12/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

46

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 36/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer dos Projetos de Lei nº **36/2025** que "Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que 'Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.'", nº **38/2025** encaminhado pela Mensagem Aditiva nº 07 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029."; nº **39/2025** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026." nº **46/2025** que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº **49/2025** que "Dispõe sobre a previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2026." O Senhor Relator, Vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação nos Projetos de Lei nº **36/2025**, nº **38/2025**, com a emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; nº **39/2025**, com a emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e as emendas impositivas de nº 01 à nº 157, de autoria dos vereadores desta Casa Legislativa; nº **46/2025** e nº **49/2025**, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezessete horas e trinta e nove minutos. Sala das Comissões, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Guilherme Macedo Silva

Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda

Secretária: Maria Geralda Soares

Secretário Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho
No Projeto de Lei nº 36/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.46/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 24 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040", e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

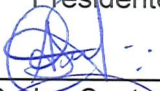
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.46/2025, com emenda de nº01, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

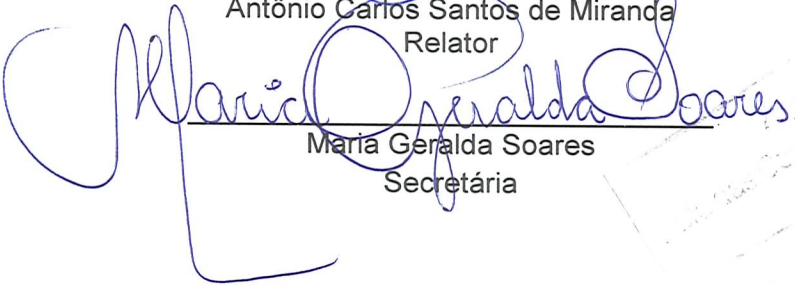
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.46/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de dezembro de 2025.


Guilherme Macedo Silva
Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator


Maria Geralda Soares
Secretária

03 12 25